



Prefeitura Municipal de Niterói
Autarquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói

NITERÓI PREV

TERMO Nº 03/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV, E A SANNYGOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição, nº 195, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.020-086, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Heitor Pereira Moreira, e a empresa **SANNYGOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.133.166/0001-08, situada na Estrada do Baldeador, nº 983, Baldeador, Niterói, RJ, CEP 24.140-070, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sônia Regina Antunes Sias, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 02/2024**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900011034/2023 e no edital de licitação nº 006/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, material, equipamentos e ferramentas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do contrato.

SONIA REGINA
ANTUNES
SIAS:09257153

Assinado de forma digital por SONIA REGINA ANTUNES SIAS:09257153797
Dados: 2025.01.30 14:32:32 -03'00'



Prefeitura Municipal de Niterói
Autarquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói

NITERÓI PREV

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.6272

Nota de Empenho: 03/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 136.450,02 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos), em 06 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 22.741,67 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de dezembro/2023 à novembro/2024, cujos efeitos vigorariam até 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 136.450,02 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 409.350,02 (quatrocentos e nove mil, trezentos e cinquenta reais e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento



Prefeitura Municipal de Niterói
Autarquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói

NITERÓI PREV

da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 01/02/2025 a 31/07/2025, no valor correspondente à 01 % (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 30 de janeiro de 2025.

HEITOR PEREIRA

MOREIRA:70214107191

Assinado de forma digital por

HEITOR PEREIRA

MOREIRA:70214107191

Dados: 2025.01.31 16:22:39 -03'00'

Heitor Pereira Moreira

NITRERÓI PREV

SONIA REGINA ANTUNES

SIAS:09257153797

Assinado de forma digital por

SONIA REGINA ANTUNES

SIAS:09257153797

Dados: 2025.01.30 14:32:59 -03'00'

Sônia Regina Antunes Sias

SANNYGOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



NITEROI PREV - NITPREV
RUA DA CONCEICAO, 195
NITEROI
26138950

NOTA DE EMPENHO Nº: 000003
DATA DE EMISSÃO : 14/01/2025
TIPO : GLOBAL

28.543.098/0001-42

Órgão : 10 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO
Unidade : 82 - NITEROI PREV - NITPREV
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 6272 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Reduzido : 22191 C.O: 0000 - NÃO SE APLICA
Licitação : Modalidade: PREGÃO
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : LUAN LUIZ DO VALE SAMPAIO DE SOUZA

Dados do Credor:	
Nº Credor : 317617	CNPJ : 05.133.166/0001-08
Nome : SANNYGOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOC	
Endereço : DO BALDEADOR, 983	
Município : NITEROI-RJ	CEP : 24140070
Telefone :	Fax :
Banco/Ag./Conta : 237 / 7038-0 / 2570-4	
PROCESSO DE COMPRA Nº 120673 SEQ. DO EMPENHO Nº 139191	
AUTORIZAÇÃO Nº 133190 PROC. ADMIN (P.A.) : 9900011034/2023	
Valor Orçado 2.143.956,34	Saldo Anterior 1.986.166,68
Valor Empenhado 250.158,37	Saldo Atual 1.736.008,31

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.18.00.00 - REPAROS, ADAPTACAO, CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS E MANUTENÇÃO PREDIAL (Prestação de serviço de manutenção predial para fevereiro a dezembro de 2025.) - SOLICITAÇÃO: 134804	250.158,37	250.158,37
RESUMO : Prorrogação de Prestação de serviço de manutenção predial para fevereiro a dezembro de 2025. PA:9900011034/2023. Justificativa: Lei 8666/1993.Tipo de compra: Pregão. NT: N/A. Contrato: 02/2024.			
DESTINO :		TOTAL	250.158,37

TOTAL		250.158,37
NITEROI, 25 DE DE 14/0.	AUTORIZO	

 	Assinado digitalmente por: LUAN LUIZ DO VALE SAMPAIO DE SOUZA ...761.957-... Data: 15/01/2025 13:09	 	Assinado digitalmente por: HEITOR PEREIRA MOREIRA ...141.071-... Data: 31/01/2025 15:13
---	---	--	---

PORTARIA Nº 115/2025

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para contratação de inscrições de servidores da Niterói Prev no 3º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos, ANEPREM, no âmbito do processo administrativo nº 9900011575/2025.

Danniel Martins Madeira – Matrícula nº 640649

Maria Carlinda de Almeida Calazans - Matrícula nº 640655

Beatriz Paiva Maia - Matrícula nº 640674

PORTARIA Nº 116/2025

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para contratação de inscrições de servidores da Niterói Prev no 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais- ABIPEM, no âmbito do processo nº 9900010825/2025.

Lucas José Lopes Paz- Matrícula 640671

Danusa Matta de Sousa Tinoco- Matrícula 640493

Danniel Martins Madeira – Matrícula nº 640649

PORTARIA Nº 117/2025

Considerar nomeada, **BRUNA MACHADO DETONI**, no Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS, Símbolo CC3, da Diretoria de Finanças, da Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de GABRIELA RODRIGUES DA SILVA MARQUES.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900011575/2025 - Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios- ANEPREM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.869.624/0001-75, no valor de R\$10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais), visando a contratação de 09 inscrições no 3º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos.

EXTRATO 03/2025

INSTRUMENTO: TERMO Nº 03/2025- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024; PARTES: A Niterói Prev e Empresa Sannygold Serviços de Transporte e Locação de Equipamentos LTDA, CNPJ nº 05.133.166/0001-08. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024, relativo à prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva na sede da Niterói Prev. VALOR TOTAL: R\$136.450,02 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos). Natureza das Despesas nº 33.90.39 - Fonte 1.802.50 - PT Nº 1082.09.122.0145.6272 - Nota de Empenho nº 03/2025. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº 9900011034/2023. PRAZO: 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

NITERÓI TRÂNSITO S/A

PORTARIA NITTRANS nº 69/2025

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o evento “**ICAMENTO DE GERADOR**”

Considerando o processo administrativo nº 9900011015/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Interdição total do tráfego de veículos na Rua Princesa Isabel, no trecho compreendido entre a R. Marquês do Paraná, e a R. Palieri, das 23:00h do dia 07/02/2025 às 16:00 do dia 08/02/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 67/2025

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o evento “**CARNAVAL DO RIO DO OURO 2025**”

Considerando o processo administrativo nº 9900004053/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Interditar o tráfego total de veículos na a Estrada Velha de Maricá, no trecho compreendido entre a Rodovia Amaral Peixoto, e a Rua Pirenópolis, do dia 01/03/2025 ao dia 04/03/2025, das 17:00h às 04:00h.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 68/2025

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o evento “**OBRA DE MACRODRENAGEM (1º TRECHO)**”

Considerando o processo administrativo nº 9900009925/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Interditar o tráfego total de veículos de veículos na Rua Assis Vasconcelos, em toda a sua extensão, no bairro Barreto, das 23:59h do dia 09/02/2025 às 23:59h do dia 15/03/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

ERRATA

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Fica designado a troca dos Fiscais e a inclusão do suplente no **Contrato de nº 05/2024**, firmado com a empresa **WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME** e a **Clin**.

Designa: Beatriz Rodrigues Pucu Camparino Mat. 93688, Samuel de Vasconcellos Moreth Mat. 64009 e como suplente Fabio André de Oliveira Chaves Mat. 130168, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 11.950/15**.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO

ATO DO PRESIDENTE